

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1214 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor ANTONIO DOS SANTOS GALANTE. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Antônio do Santos Galante, brasileiro, casado, engenheiro, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 139.005 correspondente ao valor total da área medida de 1214 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos no número 1398/54, 281/54, 320/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor uschen mandou passar - lhe um título do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. 1214 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco de Olímpio Bandeira e outros, em comum com quem de direito; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Voluntas; o sup. III acha-se fincado a 4280 metros do sup. II ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de Adolfo Bartoluzzy; o sup. IV acha-se fincado a 8000 metros e 4210 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, ao rumo magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Regina Esquivini e Armando Bartoluzzy; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieux, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Atendendo ordem da Corte, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Atacam-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba 26-8-1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 567 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor TOMAZ FERREIRA JACIO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Thomaz Ferreira Jacio, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 69.579 correspondente ao valor total da área medida de 567 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos no número 3281/54, 205/54, 362/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor uschen mandou passar - lhe um título do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 567 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco junto do marco de Silvio Baurmann e Adolfo Altaga; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Adolfo Altaga em comum com o marco de Jairo de Marachi; o sup. III acha-se fincado a 2.000 metros do sup. II, ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de Jairo de Marachi, em comum com o marco de Luiz Ferreira Jacio; o sup. IV acha-se fincado a 7000 metros e 2000 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, com os rumos magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Luiz Ferreira Jacio, Leopoldo Baurmann e Silvio Baurmann; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieux, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Atendendo ordem da Corte, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Atacam-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba, 26-8-1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1214 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor ANTONIO DOS SANTOS GALANTE. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Antônio do Santo Galante, brasileiro, casado, engenheiro, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 139.005 correspondente ao valor total da área medida de 1214 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos sob números 1398/54, 281/54, 320/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar - lhe um título do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. 1214 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco de Olívio Bandeira e outros, em comum com quem de direito; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Volvitas; o sup. III acha-se fincado a 4280 metros do sup. II ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de Adolfo Bartoluzzi; o sup. IV acha-se fincado a 8000 metros e 4210 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, ao rumo magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Regina Esquivel e Armando Bartoluzzi; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieiro, Diretor do D. E. B. fiz passar ao Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreto, a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba 26-8-1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 567 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor TOMAZ FERREIRA JACINO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Thomaz Ferreira Jacino, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 69.579 correspondente ao valor total da área medida de 567 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos sob números 3281/54, 205/54, 362/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar - lhe um título do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 567 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco junto do marco de Silvio Baurmann e Adolfo Alagga; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Adolfo Alagga em comum com rumos de João de Marachi; o sup. III acha-se fincado a 2.000 metros do sup. II, ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de João de Marachi, em comum com o marco de Luiz Ferreira Jacino; o sup. IV acha-se fincado a 7000 metros e 2000 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, com os rumos magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Luiz Ferreira Jacino, Leopoldo Baurmann e Silvio Baurmann; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieiro, Diretor do D. E. B. fiz passar ao Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreto, a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba, 26-8-1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1214 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor ANTONIO DOS SANTOS GALANTE. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Antônio do Santo Galante, brasileiro, casado, engenheiro, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 139.005 correspondente ao valor total da área medida de 1214 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos sob números 1398/54, 281/54, 320/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar - lhe um título do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. 1214 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco de Olímpio Bandeira e outros, em comum com quem de direito; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Voluntas; o sup. III acha-se fincado a 4280 metros do sup. II ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de Adolfo Bartoluzzi; o sup. IV acha-se fincado a 8000 metros e 4210 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, ao rumo magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Regina Esquivel e Armando Bartoluzzi; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieiro, Diretor do D. E. B. fiz passar ao Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreira, acompanhando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba 26-8-1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 567 hectares, situado no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor TOMAZ FERREIRA JACINO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/1/954, concedido a título de venda ao Senhor Thomaz Ferreira Jacino, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Quervos" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, tendo como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 69.579 correspondente ao valor total da área medida de 567 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, cujo provam os conhecimentos sob números 3281/54, 205/54, 362/55, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar - lhe um título do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 567 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I acha-se fincado junto do marco junto do marco de Silvio Baurmann e Adolfo Alagga; o sup. II acha-se fincado a 7000 metros do sup. I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Adolfo Alagga em comum com rumos de Jélio de Marchi; o sup. III acha-se fincado a 2.000 metros do sup. II, ao rumo magu. de 191°00'00", dividindo com terras de Jélio de Marchi, em comum com o marco de Luiz Ferreira Jélio; o sup. IV acha-se fincado a 7000 metros e 2000 metros do sup. III e do sup. I, respectivamente, com os rumos magu. de 90°00'00" e 191°00'00", dividindo com terras de Luiz Ferreira Jélio, Leopoldo Baurmann e Silvio Baurmann; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em buiaba 4 de agosto de 1965. 750 da República. Eu, Eriberto Jorge Leprieiro, Diretor do D. E. B. fiz passar ao Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Barreira, acompanhando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em buiaba, 26-8-1965.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0284 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0284_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 99D636AABFDFFDA99A7F1F7ABCDEB59675EF9FA1846F998C7B87C385ED74EDC4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:37

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:28:15

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:37



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:28:15